ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Monte Castelo
Rua Alfredo Becker, 385 - Fones: (47) 654-0171 e 654-0166
Caixa Postal, 06 - 89380-000 - MONTE CASTELO - SC

DECRETO Nº 772/2001 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2001

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

O Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 49, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal Nº 1.572/2001 de 19 de Novembro de 2001,

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Exercício Financeiro de 2001, no valor de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), para reforço das dotações orçamentárias adiante especificadas:

ÓRGÃO	01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE	13.75.428.2001	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE AÇÕES DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA	3.1.2.0.00	MATERIAL DE CONSUMO

.....**R$ 10.000,00**

ELEMENTO DE DESPESA	3.1.3.2.00	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS

.....**R$ 10.000,00**

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES **R$ 20.000,00**

DECRETO Nº 772/2001 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2001

Art.2°. Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar especificado e quantificado no Artigo 1° deste decreto, fica anulada proporcionalmente, no montante total de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), a seguinte dotação orçamentária do orçamento do Fundo Municipal de Saúde em vigor:

ÓRGÃO	01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE	13.75.428.2001	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS E AÇÕES DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA	3.1.1.1.00	PESSOAL CIVIL **R$ 20.000,00**

TOTAL DA ANULAÇÃO R$ 20.000,00

Art.3°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Castelo, 20 de Novembro de 2001

SIRINEU RATOCHINSKI
PREFEITO MUNICIPAL

Este decreto foi registrado na Secretaria de Administração e Planejamento e publicado no átrio da Prefeitura Municipal na data de 20 de Novembro de 2001.

ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS
Secretário de Administração e Planejamento